



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
Publicado no Diário Oficial / ES
de: <u>02 / 04 / 2014</u>
 Rubrica

LEI N° 8.651

Institui o Dia do Evangelho Quadrangular.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o **Dia do Evangelho Quadrangular**, a ser comemorado sempre no dia 15 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de março de 2014.



Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.1561200/14

/dabf